Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 95003/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 135182 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) | **Impugnações (1)** | Esclarecimentos (0)

15/05/2024 09:55

"Ante o exposto, requer seja conhecida e acolhida a presente Impugnação, em todos os seus termos, para que Vossa Senhoria se digne retificar o edital no item impugnado, para retirar o dispositivo do certame ser exclusivo à ME/EPP, com a finalidade de buscar a proposta mais vantajosa e econômica à Administração, dentro da legislação aplicável às contratações realizadas pelos entes públicos. Ass.: Caio Cesar Perdigão Magalhães de Araújo (Representante legal) - TK ELEVADORES BRASIL LTDA."

Em atenção à impugnação apresentada, insurgindo-se contra a exclusividade da licitação para ME/EPP, esclarecemos que na fase interna da licitação foi analisado o cenário apresentado por contratações feitas por outros órgãos com a mesma exclusividade, não tendo sido identificada a não vantajosidade ou prejuízo da contratação por exclusividade de ME/EPP ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Desta forma, considerando que a exclusividade é a regra para contratações com valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000 e que a ampliação da competição é exceção, somente podendo ocorrer em uma possível repetição do certame, caso o resultado na primeira tentativa se frustre, não temos, nesse momento, elementos comprobatórios que embasem a ampliação da licitação. Assim sendo, esclarecemos que fica mantida a exclusividade para ME e EPP. Atenciosamente, Jaqueline de Moraes Gomes - Pregoeira

Incluir impugnação